



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - CASA CIVIL**

**SIGGO nº 036153**

**Processo SEI GDF n.º 00394-00000338/2018-21.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **GUSTAVO DO VALE ROCHA**, matrícula: 242.357-X, identidade nº 13422 OAB/DF, CPF nº 483.214.861-34, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com base no artigo 1º, do Decreto nº 40.327, de 19 de dezembro de 2019, e por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 4º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 41.847.176/0001-60, representada neste ato pelo **JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO**, matrícula GDF nº 169.345.63, Identidade nº 369.989 - SSP/DF, CPF nº 085.161.381-00, na qualidade de Secretário de Estado de Governo, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, CNPJ nº 03.495108/0001-90, instituída pela Lei 7.533 de setembro de 1986, sediada nesta Capital, com sede no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, Térreo, Brasília, CEP 72.200-020, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, criada estatutariamente sem fins lucrativos, representada neste ato por sua Diretora Executiva, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, Identidade no 714.270, SSP-DF, CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva conforme Publicação no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2019, p. 08, e delegação de competência prevista na Portaria nº 01, de 20 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com os elementos constantes do Processo SEI nº 00394-00000338/2018-21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1) A representação do Contrato nº 01/2018-CASA CIVIL, no qual passará a figurar a **Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)** como titular, em substituição à Casa Civil do Distrito Federal, como único órgão competente para administrar e executar em seu nome o presente contrato, conforme o Decreto 39.898, de 18/06/2019, publicado no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019 p.1, Decreto nº 40.985, de 13/07/2020, publicado no DODF nº 131 de 14/07/2020, p. 2 e [Decreto nº 42.057, de 30/04/2021, publicado no DODF nº 81, de 03/05/2021, pp.2/4;](#)

2.2) O item 6.2, da Cláusula sexta (Da Dotação Orçamentária), nos seguintes termos:

"6.2 - (...) As Notas Fiscais decorrentes da presente contratação serão emitidas em nome da **Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)**, CNPJ nº 41.847.176/0001-60.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 110101

II - Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0085 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família.

III - Natureza de Despesa: 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros.

IV - Fonte de Recursos: 120 - Diretamente Arrecadados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília - DF / 2021.

**Pelo DISTRITO FEDERAL:**

**GUSTAVO DO VALE ROCHA**

CPF: 483.214.861-34 - IDENTIDADE Nº: 13422 OAB/DF  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JOSÉ HUMBERTO PIRES**

CPF: 085.161.381-00 - IDENTIDADE Nº: 369.989 - SSP/DF  
Secretário de Estado de Governo

**Pela CONTRATADA:**

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

Diretora Executiva

**Testemunhas:**

Michael Costa Pinto

030.831.161-28

Ana Luiza Souza Oliveira

065.236.451-93



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/08/2021, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO - Matr.1693456-3, Secretário(a) de Estado de Governo do Distrito Federal**, em 11/08/2021, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DO VALE ROCHA - Matr.0242357-X, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 26/08/2021, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 67296062 código CRC= DBFFD87A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717